



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI MUNICIPAL Nº 4.375 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
André Alves da Silva CPF: 377.917.498-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Adeir Pires CPF: 001.689.849-01	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marcia Valentin Marques CPF: 033.282.296-63	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica e Situação de Risco

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=29186612000100, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA
DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 4.375 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
André Alves da Silva CPF: 377.917.498-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Adeir Pires CPF: 001.689.849-01	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marcia Valentin Marques CPF: 033.282.296-63	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica e Situação de Risco

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL